



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 05/12/2023

Lagarto, 05 de 12 de 23

FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 1.151
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Denomina Rua no Povoado Rio das Vacas e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **CECÍLIA FERREIRA DAS NEVES**, a via perpendicular à Pista do Rio da Vaca e à Rua Virgílio Ferreira dos Santos, que possui as seguintes coordenadas geográficas: Início – 10º59'41.2"S 37º33'57.4"W e Final – 10º59'47.2"S 37º33'36.9"W, localizada no Povoado Rio das Vacas, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada via.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 05 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.


**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**


**Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, em
exercício**


**Rafaela Ribeiro Lima
Secretária Municipal do Governo**